GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004739.989.24-2 – Contas Anuais.

Câmara Municipal: Nuporanga.

Exercício: 2024.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente: Victor Gabriel Vieira.

Advogado: Gustavo Melo Cadelca (OAB/SP nº 209.697).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. EXERCÍCIO DE 2024. OBSERVÂNCIA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE DESPESA. FRAGILIDADES EM PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS QUE NÃO COMPROMETEM. REGULAR, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de setembro de 2025, decidiu pela regularidade, com ressalvas, das contas da Câmara Municipal de Nuporanga, relativas ao exercício de 2024, nos termos do artigo 33, inciso II, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 709/1993, sem embargo das recomendações ao Legislativo consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

gcm